

ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO URBANA: ODS 11 E AS CONTRIBUIÇÕES DA PSICOLOGIA PARA A EFETIVAÇÃO DESSAS METAS

ACCESSIBILITY AND URBAN INCLUSION: SDG 11 AND THE CONTRIBUTIONS OF
PSYCHOLOGY TO THE EFFECTIVENESS OF THESE GOALS

Wériclis Antonio Duarte Barbosa de LACERDA¹; Laura Hansen PACHECO¹; Camila Santos DIAS².

¹ Centro Universitário Hermínio Ometto – FHO|Uniararas.

² Docente.

Autor responsável: Wériclis Lacerda. Endereço: Av. Maximiliano Baruto, n. 500, Jardim Universitário,
Araras – SP. CEP: 13607-339, e-mail: wericlis.lacerda16@gmail.com.

RESUMO

Tomando como referência os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) propostos pela Organização das Nações Unidas (ONU), notamos que o ODS 11 centraliza suas ações e metas na premissa de tornar as cidades, comunidades e os assentamentos urbanos inclusivos, seguros e sustentáveis. Assim, o objetivo do presente trabalho é propor uma reflexão sobre o ODS11, articulando as metas compreendidas nele e a inclusão social de pessoas com deficiência em ambientes públicos, sob a ótica da Psicologia. Partindo desse princípio, esta pesquisa configura-se como sendo de natureza qualitativa, exploratória de revisão bibliográfica narrativa. Entende-se que as pessoas com deficiência não possuem a limitação em si, como foi considerado por muito tempo com base no modelo médico da deficiência, mas que as incapacidades são fruto da interação dessas pessoas com os ambientes inacessíveis e não inclusivos. Diante dessa perspectiva, acredita-se que a Psicologia pode contribuir efetivamente para essa temática, no que diz respeito à conscientização dos cidadãos sobre a importância da inclusão, mobilidade e acessibilidade urbana, como também assegurando que os direitos das pessoas com deficiência sejam garantidos.

Palavras-chave: psicologia; acessibilidade; desenvolvimento sustentável.

ABSTRACT

Taking as a reference the 17 Sustainable Development Goals proposed by the United Nations (UN), we realize that Goal 11 centralizes its actions and goals on the premise of making cities, communities, and urban settlements inclusive, safe and sustainable. So, the present work aims to reflect on the Sustainable Development Goals 11 (SDG 11), proposed by the UN, articulating the understood goals in this SDG and the social inclusion of people with disabilities in public environments, from the perspective of Psychology. Based on this principle, this research is configured as being of a qualitative, exploratory nature of Narrative Bibliographic Review. It is understood that people with disabilities do not have the limitation itself, as was considered for a long time based on the medical model of disability, but that disabilities are the result of the interaction of these people with inaccessible and non-inclusive environments. In this perspective, Psychology can effectively contribute to this theme, regarding to raising citizens' awareness of the importance of inclusion, mobility and urban accessibility, as well as ensuring that the rights of people with disabilities are guaranteed.

Key words: psychology; accessibility; sustainable development.

INTRODUÇÃO

Este artigo surgiu a partir da apresentação em forma de painel durante a 49ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia (SBP) e 1º Congresso de Psicologia Ambiental e Relações Pessoa-Ambiente (Abrapa) – Psicologia: direito de tod@s, sediado na Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa (PB), em outubro de 2019. A ocasião permitiu muitas discussões, mesas-redondas e simpósios abarcando a questão da sustentabilidade, pauta extremamente relevante que levou a Organização das Nações Unidas (ONU) a propor seus 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Sendo assim, diante da importância que os autores atribuem pessoalmente a esse tema, inicialmente foi elaborado um painel para a apresentação no referido congresso. Posterior à participação, este artigo foi confeccionado com o intuito de promover mais discussões, difundir conhecimento e dar visibilidade a essa temática na área da Psicologia.

No início de 2019, o Centro Universitário da Fundação Hermínio Ometto (FHO), instituição privada sem fins lucrativos, localizada na cidade de Araras, interior de São Paulo, acrescentou em sua missão o reposicionamento institucional acerca da responsabilidade social e ambiental. Renovou, assim, seu compromisso em contribuir com a sustentabilidade, desenvolvendo práticas de combate ao desperdício, tratamento de resíduos e uso de recursos renováveis, bem como se engajou em ampliar as ações desenvolvidas para o bem-estar da comunidade, buscando envolver as pessoas na solução dos problemas socioambientais.

Diante desse reposicionamento e da iniciativa dos autores em participar e apresentar trabalhos científicos relacionados à sustentabilidade, a FHO concedeu fomento institucional para a apresentação deste trabalho na cidade de João Pessoa (PB), tendo em vista que ele é um dos pioneiros sobre o tema após essa mudança.

Este artigo, portanto, busca propor uma reflexão sobre o ODS 11, articulando suas metas e a inclusão social de pessoas com deficiência (PcD) em ambientes públicos, sob a ótica da Psicologia. Sendo assim, o trabalho busca apresentar o contexto e o cenário na qual esta produção está inserida. Cabe lembrar que a ONU, na passagem

dos anos 2000, realizou uma assembleia geral, para promover oito objetivos e 21 metas para que os países associados trabalhassem, intitulados Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). E, em 2015, a ONU, tendo como seus representantes legais os chefes de Estado de mais de 190 países, pôde comemorar os avanços obtidos nesses 15 anos de trabalho (NASCIMENTO, 2018).

Apesar de ter havido uma certa diminuição da pobreza mundial – cuja erradicação estava entre os principais objetivos do milênio – bem como de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST), como o HIV (Vírus da Imunodeficiência Humana), por exemplo, as estatísticas ainda continuavam alarmantes, mostrando que havia muito a ser feito para erradicar a fome, além de outras ações como propiciar a igualdade de gênero e averiguar questões como degradações de áreas rurais (NASCIMENTO, 2018).

De acordo com Nascimento (2018), foi por isso que, em 2012, a ONU começou a elaborar novas estratégias para suprir os déficits que o planeta Terra ainda possuía, ao passo que tinha por ideal alavancar o mundo rumo a um desenvolvimento sustentável, para o qual foram definidos os 17 objetivos.

No total, existem 169 metas para as quais os países se comprometeram a criar políticas nacionais específicas e revisar as já criadas, de forma que estas sejam capazes de promover e garantir o cumprimento dos objetivos (IPEA¹, 2018). E, entre os 17 ODS, há o ODS 11 com suas 10 metas que propõem tornar as cidades e comunidades sustentáveis (NASCIMENTO, 2018).

Entre os principais compromissos firmados com a sociedade, conforme as 10 metas do ODS11, está a proposta de ações inclusivas e acessíveis dentro dos espaços urbanos, com ênfase às pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, idosos, crianças e às pessoas com deficiência física. E, com isso, garantir habitação segura e urbanizações, desde que estas sejam sustentáveis (ONU, 2015).

Defende-se, nessas metas, que haja um planejamento nas cidades, de modo a adaptar os espaços existentes e, ao criar esses ambientes, bairros e vias, que estes já estejam amparadas nos moldes da acessibilidade e sustentabilidade. Assim, aumentar-se-ão as áreas verdes da cidade,

¹ Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

diminuindo a quantidade de resíduos que são poluentes ao ar e que acarretam impactos ambientais negativos (ONU, 2015).

Dentre outras metas, além do que foi explicitado anteriormente, é perceptível que há uma preocupação sobre a inclusão e mobilidade social de pessoas com deficiência físico-motora. Ao propor espaços acessíveis e inclusivos a essa parcela da sociedade, os chefes de Estado estão assegurando um direito que é de todos e amparado pela Constituição de 1988, que consiste na liberdade de ir e vir e de locomoção nas e entre as cidades (BRASIL, 2016).

Julga-se importante resgatar um breve histórico acerca das condições de vida das pessoas com deficiência. Em nossa sociedade, desde a antiguidade, diversas civilizações tiveram as PcD como pessoas atrasadas, sendo que em alguns povos, era comum a prática de eliminar, asilar ou isolar toda essa parcela da sociedade (GUGEL, 2007).

Entretanto, houve diversos avanços a partir do século XIX, e as PcD foram conquistando novos espaços e direitos. De acordo com Laraia (2009, p. 35-36), até a nomenclatura de como chamar as pessoas com deficiência já foi amplamente criticada e reinventada diversas vezes. Na atualidade, o termo mais utilizado nacionalmente e internacionalmente é Pessoa com Deficiência - PcD, “[...] pois não esconde a limitação existente e ao mesmo tempo não a associa a algo que a pessoa carrega ou porta, dando a impressão que a deficiência a ela não pertence”.

No Brasil, além da Constituição Federal (BRASIL, 2016), pode-se citar o Estatuto da Pessoa com Deficiência, de 2015, legislação mais recente no país que garante e promove direitos, acessibilidade e inclusão às PcD, entendendo que a deficiência não está nas pessoas que possuem alguma limitação, mas sim na relação com uma sociedade não inclusiva que continua a segregar e a não propiciar espaços legítimos e inclusivos. Tal legislação trata das disposições gerais e dos direitos fundamentais das pessoas com deficiência, como educação, transporte, saúde, do acesso à informação e à comunicação e do uso de tecnologias assistidas, bem como estabelece multas e punições para quem infringir o que está previsto na lei.

MÉTODOS

A presente pesquisa é de natureza básica e abordagem qualitativa, visto que não busca desenvolver aplicação prática, ainda que possa propiciar novos conhecimentos na área, bem como o avanço da ciência (SILVEIRA, CÓRDOVA, 2009). Tal abordagem possibilita enfatizar o mundo dos significados, processos e fenômenos de forma subjetiva e aprofundada (MINAYO, 2002).

Considerando esse objetivo, apresenta caráter exploratório, por permitir o desenvolvimento e aprofundamento das questões suscitadas na pesquisa (GONSALVES, 2001), buscado, assim, uma revisão de literatura narrativa acerca do ODS 11 e a questão da inclusão, mobilidade e acessibilidade das pessoas com deficiência. A revisão citada permite ao pesquisador utilizar-se apenas da literatura que julga relevante e pertinente para o bom desenvolvimento da pesquisa (CORDEIRO *et al.*, 2007).

O trabalho foi submetido ao Comitê de Ética e Mérito Científico conforme parecer 668/2020. Foram selecionados textos (artigos, cartilhas, documentos oficiais) que apresentaram relevância para a composição do trabalho em questão, tomando como temas de interesse as discussões referentes ao ODS 11, articulando com as produções teóricas que abarcam essa temática no Brasil. Além disso, esta pesquisa versa sobre a produção teórica acerca do ODS 11 em uma articulação com as produções e dizeres da Psicologia, enquanto ciência e profissão, e como essa área do saber pode contribuir na geração de igualdade, sustentabilidade, acessibilidade e inclusão.

Para a busca de materiais, foram utilizados como principais descritores “inclusão”, “acessibilidade”, “mobilidade urbana”, “pessoa com deficiência” e “Objetivo do Desenvolvimento Sustentável”. As principais bases de dados consultadas foram Biblioteca Virtual em Saúde – BVSaúde e Scielo, além da Biblioteca do Centro Universitário da FHO.

REVISÃO DE LITERATURA

Para iniciar a discussão sobre essa temática, faz-se importante pontuar o significado de mobilidade urbana para os autores. De acordo com Gomide e Galindo (2013), mobilidade localiza-se no deslocamento humano, independentemente da forma como ele é concebido. Além disso, é

considerada sustentável quando de fato propicia a locomoção e acesso universal de todas as pessoas a partir de uma elaboração coerente da infraestrutura amparada nas questões socioeconômicas, culturais e ambientais.

Sendo assim, mobilidade é todo o aparato e planejamento urbano relacionado ao crescimento das cidades, transporte, circulação de pessoas e automóveis, congestionamentos, estacionamentos, filas de espera, rotatórias, vias de acesso a avenidas e centros urbanos. Barbosa (2016, p. 143) afirma que “[...] mobilidade urbana está profundamente relacionada à acessibilidade, ao direito e à necessidade que as pessoas têm de se locomover pelas cidades”.

Constata-se que os problemas decorrentes da mobilidade humana têm se intensificado nos últimos tempos, causando uma desorganização urbana muito maior do que jamais se viu, propiciando diversas barreiras urbanísticas para as pessoas com deficiência, desencadeando a perpetuação da marginalização, segregação e exclusão das PcD. A falta de acessibilidade aos espaços públicos reduz a existência dessas pessoas às atividades domésticas e ações eminentemente assistencialistas, acarretando a diminuição da autonomia, convivência com outras pessoas e acesso às diversas esferas sociais, como educação, saúde, trabalho, lazer etc (BARBOSA, 2016).

Nesse sentido, quais as possíveis contribuições que a Psicologia pode agregar no enfrentamento dessa problemática? Um primeiro cenário possível se dá na construção e manutenção de políticas públicas voltadas a essa população.

Frente a esta atuação, o psicólogo deve ter como norte ético político: o conhecimento dos autores sociais; o questionamento dos dispositivos normalizantes; o acolhimento das diversidades dos modos de ser; a potencialização dos sujeitos; e a inclusão das diferentes coletividades no controle social dessas políticas (GOMES; GARCIA, 2017, p. 237).

Portanto, evidencia que políticas afirmativas de acessibilidade são responsáveis pela garantia e manutenção dos direitos humanos, além de anunciar respeito e empatia à diversidade humana. Tem-se que esse fenômeno da mobilidade urbana esteja em uma esfera complexa devido à vasta dimensão que possui, tendo que agrupar as necessidades individuais dentro do espaço coletivo,

enquanto este continua crescendo de forma desenfreada (GOMES; GARCIA, 2017).

Entretanto, desviar o olhar e a atenção frente às necessidades obrigatórias para a mobilidade das pessoas com deficiência é ter um posicionamento, ainda que velado, acerca dessas outras condições de vida, tornando-as menos merecedoras de ocupar tais espaços, à vista de práticas normatizantes. Com isso, práticas socioculturais que enaltecem um modelo normativo de vida têm potencial para gerar sentimento de inferioridade nas PcD, promovendo situações de reclusão dessas pessoas (BARBOSA, 2016).

Para Furtado (2010), a pauta de importação e exportação sempre foi colocada em alta em diversos países do mundo, entretanto, o mesmo não acontece com a pauta de circulação das pessoas nas e entre cidades, territórios e até entre países. Desse modo, a luta que a Psicologia deve travar se dá em duas perspectivas que se cruzam: por um lado “[...] denunciar a falta de uma política pública da mobilidade humana formulada democraticamente, inclusiva, e que possibilite uma circulação tanto de cima para baixo quanto de baixo para cima [...]” (MORETZSOHN, 2010, p. 68), por outro é o que já foi pontuado acima, engajar-se na criação e manutenção de políticas públicas, pois, de acordo com Gomes e Garcia (2017, p. 245),

A garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência é, portanto, um cuidado de atenção biopsicossocial. Ao garantir a inclusão social, se promove um olhar integral sobre a saúde mental e sobre o cuidado do ser humano, uma vez que há a compreensão dos aspectos biológicos, psicológicos e sociais da saúde do sujeito, do ponto de vista de seu contexto social, cultural e familiar e territorial.

Logo, a Psicologia pode e deve contribuir para esse cenário político, embasada não apenas no campo das ideias, mas fazendo repercutir no plano coletivo o que os psicólogos têm tomado conhecimento no ambiente que ocupam, como em seus consultórios, afazeres, docência e em outras áreas nas quais estão inseridos. Sendo assim, a atuação do profissional de Psicologia, compenetrado no compromisso de atuar a favor dessa causa, estará interligada nos diversos campos de atuação que podem se encontrar. Portanto, ao entrar em contato com relatos de humilhação social, inferioridade, dificuldades e até

impossibilidades, a conduta necessária seria levar isso para o coletivo de Psicologia, de modo a estarem todos articulados nessa ciência e profissão que é tão vasta, mas única no dever de garantir os direitos humanos igualitários e universais a todo cidadão, principalmente às minorias sociais.

Silva (2010) defende a inclusão de todos os agentes nessa pauta, proporcionando o empoderamento das PcD, inclusive na tomada de decisões concernentes a esse cenário político e governamental. Isso se dá a partir do pronunciamento das necessidades por parte dos próprios PcD, enaltecendo o protagonismo desses agentes até então excluídos. Para o autor, a ciência psicológica está a serviço de uma sociedade inclusiva, voltada para a diversidade humana. Portanto, não deve haver condicionantes para a participação popular, uma vez que o alicerce da sociedade deve ser o fator inclusivo. Porém, para uma política ser efetivamente pública, ela deve ser absorvida pelo Estado e pela sociedade, trazendo o legislativo para esse cenário, pois é ele quem contribui para uma organização e manutenção da vida em sociedade (SILVA, 2010).

Assim sendo, além dessas contribuições por parte da Psicologia, seja nos cenários individuais de atuação dos psicólogos, seja no agenciamento de políticas públicas, um outro cenário possível para essa efetivação é o trabalho multiprofissional, voltado neste momento para o cenário do trânsito. Segundo Monteiro (2010), para o trabalho multiprofissional ser efetivo, é preciso haver profissionais abertos ao diálogo e a experiências de outros agentes do conhecimento.

Cabe destacar que a área do trânsito é um fator potencializador, pois “[...] não se dá desconectado de uma série de outros fatores que interferem em nossa vida, os fatores sociais, a organização da sociedade, os fatores culturais e os fatores individuais e subjetivos” (VERONA, 2010, p. 21).

Dessa forma, os motoristas devem estar implicados na questão de mobilidade e acessibilidade urbana, pois tanto veículos individuais como coletivos remetem a questões e interações com as PcD. Portanto, deve haver a conscientização de que os veículos, sobretudo os individuais, não são a extensão da casa desses motoristas, mas um meio de transporte que, inserido nos centros urbanos, deve seguir as

recomendações e exigências de trânsito. Ou seja, os motoristas desses veículos devem estar atentos aos seus deveres como cidadãos, uma vez que as cidades, em suas projeções mínimas, sempre dão ênfase, importância e valor maior aos automóveis do que aos pedestres, que, por sinal, também fazem parte desse grande aglomerado que é a mobilidade urbana, sendo também detentores do direito de ir e vir (OLIVATO, 2010).

É preciso, então, haver uma noção de espaço público que seja de fato público e não apenas local para a manutenção e vazão de desejos individuais dos seres humanos (OLIVATO, 2010). Com isso, Silva (2010) explicita que a mídia se torna fundamental para essa conversa, estando intimamente ligada à efetivação das políticas públicas, uma vez que pode ser veículo de disseminação de informações e conscientização. Deve-se, portanto, usufruir das inovações tecnológicas a favor do objetivo “[...] de desenvolver uma sociedade realmente em que os sujeitos, as pessoas, estejam acima na hierarquia de valores, e não subordinado e subalternizado [sic] em relação ao modelo econômico ou a um objeto, como é o caso do objeto automóvel” (SILVA, 2010, p. 78).

De acordo com Ciarollo (2010, p. 49), a mídia pode contribuir para que as pessoas comecem se perceber mais nesse contexto, como possuidoras de deveres, além de direitos; aprendam a se responsabilizar por suas ações no meio coletivo, pois, por vezes, o que está posto e disseminado na sociedade é a responsabilização e culpabilização apenas do outro, “[...] como se esse outro não trouxesse em nós nenhum tipo de impacto ou de identificação”. Sobre isso, é natural apontar que apenas o outro motorista não para na faixa de pedestre, ou que apenas o outro motociclista avança o sinal vermelho, havendo uma autoisenção, como se isso fosse um problema decorrente apenas da falta de sensibilidade do outro e não um problema de todos.

À vista disso, o trânsito deve ser concebido, então, a partir dessa gama variada de sentidos e fenômenos no qual centenas de milhares de pessoas estão inseridas todos os dias, em uma rede de relações simbólicas que revelam motivações, desejos e aspirações distintas umas das outras, mas que estão todas interligadas a partir do momento que esse espaço público é dividido. Portanto, é

imprescindível o trabalho interdisciplinar na compreensão da coexistência dos diversos atores, sejam eles pedestres, ciclistas e/ou motoristas (SANT'ANNA, 2010).

Em suma, por não haver essas intervenções físicas, educacionais ou normativas de forma separada, abre-se espaço para essa atuação multiprofissional, com o objetivo e foco em tornar a mobilidade e acessibilidade urbana um direito de todos, sendo efetivo e garantido, principalmente no que diz respeito ao direito de ir e vir e de se locomover das PcD. E, sobre a questão da atuação interdisciplinar e multiprofissional, é preciso que a Psicologia inclua em seus Planos Políticos Pedagógicos Curriculares temas transversais que se interligam com a Psicologia do Trânsito, de modo que seja uma prática cada dia mais comum a atuação de psicólogos nesse cenário e contexto (MONTEIRO, 2010).

Buscou-se, até o momento, demonstrar algumas possíveis contribuições da Psicologia no enfrentamento a essa problemática, enaltecendo a questão do trabalho interdisciplinar e multiprofissional. Agora, chama-se a atenção e responsabilidade acerca da conduta de todos, enquanto sociedade e cidadãos pertencentes a esse meio social, que são detentores de direitos, mas também de deveres. Haja vista a inserção dos cidadãos nesses espaços coletivos, ainda que por vezes revestidos de interesses próprios, é dever de todos o respeito, empatia e a sensibilidade para com todas as vidas humanas, principalmente as que necessitam assiduamente da acessibilidade urbana para se locomoverem.

Considerando que nós, enquanto membros da sociedade, tivemos desde o princípio da vida humana para incluir e estabelecer às minorias como pertencentes de direitos, ao invés de segregá-las e excluí-las, Laraia (2009) pontua aspectos importantes para que seja efetiva a inclusão das PcD, reafirmando que a inclusão acontece diariamente. No entanto, para isso ocorrer de fato, a sociedade precisa sair das amarras idealistas, arquitetônicas e segregadoras.

Ainda de acordo com a autora, a dignidade é responsabilidade do Estado e da sociedade civil em garantir às pessoas que estão em desvantagem social os mesmos direitos que todos, promovendo assim a inclusão social (LARAIA, 2009). A esse princípio, relaciona-se diretamente a igualdade e

não discriminação. Igualdade, nos termos da lei para as PcD, não significa que elas estarão aptas a qualquer trabalho, por exemplo, mas igualdade diz respeito a uma equivalência entre o que é possível a pessoa desenvolver, tendo como parâmetro a atividade que deve ser desenvolvida. Já a não discriminação é aceitar as PcD como pessoas dotadas de direitos e pertencentes a espaços em nossa sociedade, sem discriminá-la por alguma deficiência que possui, elencando-a como incapaz (LARAIA, 2009).

Por isso, é necessário que ações afirmativas sejam tomadas como forma de combate à discriminação, desigualdade e desumanização para com as PcD. Essas ações afirmativas servem para dar equilíbrio social que até então era desprezado pela sociedade (LARAIA, 2009).

Pode-se ter ações afirmativas estabelecendo um planejamento melhor das cidades e dos centros urbanos, de forma a acomodar as especificidades das pessoas com deficiência, o que consiste nas metas do ODS 11, uma vez que as cidades crescem de maneira desenfreada e desorganizada, devido ao aumento das grandes indústrias e à necessidade de trabalho por parte da classe trabalhadora. Com isso, os centros urbanos vão ficando superlotados, sem que ao menos se tenha um planejamento prévio das cidades e das distribuições de ambientes propícios, arejados e que contenham minimamente a estrutura básica que deve haver nas cidades (RIBEIRO, 2019).

Portanto, é fundamental que exista um planejamento urbano responsável e engajado em aumentar a qualidade de vida das pessoas, embasado no tripé, de modo a garantir o âmbito social, econômico e ambiental (RIBEIRO, 2019).

A partir do momento que se tem um planejamento, é possível que seja efetiva a acessibilidade, mobilidade e inclusão das PcD em todos os espaços que estes têm o direito de circular. De acordo com Lima, Carvalho-Freitas e Santos (2013),

[...] quando a PcDF [*Pessoa com Deficiência Física*] tem autonomia e segurança para se locomover pela cidade, ela está mais exposta a construir laços sociais, enfrentar o mercado de trabalho, estudar e se divertir, aproximando-se de outras pessoas e terá a possibilidade de ocupar, então, o seu espaço social e ter liberdade para permitir uma maior ou menor abertura para que outros adentrem o seu espaço pessoal.

Sendo assim, as metas do ODS 11 balizam a questão da interação, ou seja, busca promover a autonomia das pessoas com deficiência, por meio da acessibilidade, mobilidade e modos de inclusão. De modo que seja propiciado às PcDF a possibilidade de que elas possam frequentar e participar ativamente dos espaços e ambientes em nossa sociedade.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em consonância com o ODS 11, o Estatuto da Pessoa com Deficiência (BRASIL, 2015) prevê, no artigo 101, uma série de exigências que devem ser cumpridas e garantidas, no que diz respeito à acessibilidade urbana dos locais públicos. Vias, praças e parques devem ser reorganizados de maneira que seja acessível às PcD, assim como é preciso haver reformas que visem à garantia de tais direitos, nas quais sejam prioridade a eficiência das edificações.

Além disso, os projetos de construções e ampliações já devem estar equiparados conforme o que prevê esse estatuto, bem como serem concebidos com a implantação e adequação de sinalização visual e tátil, de modo a auxiliar as PcD no uso coletivo, seja em espaços e ambientes públicos ou privados. O objetivo da acessibilidade urbana consiste no direito de garantir que toda e qualquer pessoa possa transitar por espaços, sem que sejam encontradas barreiras arquitetônicas que impossibilitam o convívio ou mobilidade social em áreas de acesso, circulação e/ou permanência. Quando essas barreiras se fazem presentes, além do impedimento físico, elas impedem o direito das PcD ou mobilidade reduzida de desfrutarem desses espaços, além de propiciar acidentes e constrangimentos.

Cabe refletir, ainda, que a falta de acessibilidade também pode impactar a vida das PcD em termos psicossociais, uma vez que as

exclui do convívio social, agravando a invisibilidade social a que são submetidas, podendo caracterizar uma forma de violência contra essas pessoas, ao passo que privilegia alguns cidadãos em detrimento de outros. Promover acessibilidade é promover também qualidade de vida e garantia de direitos humanos.

Desse modo, entende-se que PcD não possuem a limitação em si, mas sim que as incapacidades são frutos da interação dessas pessoas com os ambientes inacessíveis e não inclusivos. Por isso, promover a acessibilidade arquitetônica em espaços públicos e privados é de fundamental importância para o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, a efetiva inclusão social e o pleno exercício de sua cidadania.

Portanto, a Psicologia pode contribuir para essa temática em diversas frentes, seja nos trabalhos individuais dos milhares de psicólogos espalhados pelo país, seja na articulação com outras áreas do saber ou seja na criação, manutenção e/ou fiscalização de políticas públicas voltadas para a seguridade dos direitos das pessoas com deficiência. Independentemente do contexto em que a Psicologia esteja inserida, como compromisso ético e profissional, ela sempre irá se pautar e trabalhar pela defesa dos direitos humanos.

Conclui-se, portanto, que ações afirmativas devem ser contínuas em todos os níveis possíveis para que sejam assegurados os direitos essenciais e necessários a toda a população, principalmente às minorias sociais. Entende-se, então, que esta pesquisa pode agregar conhecimento nesse campo do saber, contribuindo com discussões que já têm estado em pauta em diversos contextos, além de endossar a necessidade de que pesquisas continuem sendo elaboradas e confeccionadas acerca dessa temática, dada sua importância, relevância e extensão.

3369-urbe-2175-3369008001AO03.pdf. Acesso em: 20 maio 2020.

BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: Presidência da República, Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2015. 30 p. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARBOSA, A. S. Mobilidade urbana para pessoas com deficiência no Brasil: um estudo em blogs. **Revista Brasileira de Gestão Humana**, Campinas, v. 1, n. 8, p. 142-154, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/urbe/2015nahead/2175->

2018/2015/lei/113146.htm. Acesso em: 05 maio 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações determinadas pelas Emendas Constitucionais de Revisão nos 1 a 6/94, pelas Emendas Constitucionais nos 1/92 a 91/2016 e pelo Decreto Legislativo no 186/2008. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016b. 496 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 05 maio 2020.

CIARALLO, C. R. C. A. Mesa – Liberdades individuais e espaço público. In: PSICOLOGIA, Conselho Federal de; PSICOLOGIA, Conselhos Regionais de (org.). **Psicologia e mobilidade**: o espaço público como direito de todos. o espaço público como direito de todos. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2010. p. 49-55. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/seminario_mobilidade_27_08_10.pdf. Acesso em: 23 maio 2020.

CORDEIRO, A. M. *et al.* Revisão Sistemática: uma revisão narrativa. **Rev Col Bras Cir.** [periódico na Internet], Rio de Janeiro, v. 6, n. 34, p. 428-431, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rcbc/v34n6/11.pdf>. Acesso em: 20 maio 2020.

FURTADO, O. Conferência – Espaço público: direito de todos. In: PSICOLOGIA, Conselho Federal de; PSICOLOGIA, Conselhos Regionais de (org.). **Psicologia e mobilidade**: o espaço público como direito de todos. o espaço público como direito de todos. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2010. p. 27-40. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/seminario_mobilidade_27_08_10.pdf. Acesso em: 23 maio 2020.

GOMES, R. B.; GARCIA, A. L. C. A falta de acessibilidade urbana para pessoas com deficiência e suas implicações em saúde mental e garantia de direitos humanos. **Cadernos Brasileiros de Saúde Mental**, Florianópolis, v. 9,

n. 24, p. 230-253, 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/cbsm/article/view/69615/41689>. Acesso em: 25 maio 2020.

GOMIDE, A. de Á.; GALINDO, E. P. A mobilidade urbana: uma agenda inconclusa ou o retorno daquilo que não foi. **Estudos Avançados**, Brasília, v. 27, n. 79, p. 27-40, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/ea/v27n79/v27n79a03.pdf>. Acesso em: 15 maio 2020.

GONSALVES, E. P. **Iniciação à Pesquisa Científica**. 2. ed. Campinas: Alínea, 2001. 80 p. Disponível em: <https://docs.google.com/viewer?a=v&pid=sites&rcid=ZGVmYXVsdGRvbWFpbxlyYWRpd2VifGd4OjIzMjI0MmNjODU0OTdlYzZM>. Acesso em: 05 maio 2019.

GUGEL, M. A.. **A pessoa com deficiência e sua relação com a história da humanidade**. 2007. Disponível em: http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/PD_Historia.php#autor. Acesso em: 10 jul. 2019.

IPEA. ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis. In: IPEA. **Agenda 2030: ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2018. p. 267-296. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/180801_ods_metas_nac_dos_obj_de_desenv_susten_propos_de_adequa.pdf. Acesso em: 05 jun. 2019.

LARAIA, M. I. F. **A pessoa com deficiência e o direito ao trabalho**. 2009. 189 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <https://tede.pucsp.br/bitstream/handle/8878/1/Maria%20Ivone%20Fortunato%20Laraia.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2019.

LIMA, S. S. C.; CARVALHO-FREITAS, M. N.; SANTOS, L. M. M. Repercussões Psicossociais da Acessibilidade Urbana para as Pessoas com

Deficiência Física. **Psico**, Porto Alegre, v. 44, n. 3, p.362-371, 2013. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/15823/10411>. Acesso em: 10 jul. 2019.

MINAYO, M. C. de S. (org.) *et al.* **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 80 p.

MONTEIRO, C. A.. Mesa – Relações sociais no contexto urbano: o que a educação tem a ver com isso? In: PSICOLOGIA, Conselho Federal de; PSICOLOGIA, Conselhos Regionais de (org.). **Psicologia e mobilidade**: o espaço público como direito de todos. o espaço público como direito de todos. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2010. p. 101-108. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/seminario_mobilidade_27_08_10.pdf. Acesso em: 23 maio 2020.

MORETZSOHN, R. F. Mesa – Políticas públicas para mobilidade: desafios da Psicologia. In: PSICOLOGIA, Conselho Federal de; PSICOLOGIA, Conselhos Regionais de (org.). **Psicologia e mobilidade**: o espaço público como direito de todos. o espaço público como direito de todos. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2010. p. 65-71. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/seminario_mobilidade_27_08_10.pdf. Acesso em: 23 maio 2020.

NASCIMENTO, F. R. F. do. **Brasilods**: Um modelo colaborativo de apoio à realização dos objetivos de desenvolvimento sustentável da ONU. 2018. 87 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Engenharia de Sistemas e Computação, Programa de Pós-graduação em Engenharia de Sistemas e Computação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <https://www.cos.ufrj.br/uploadfile/publicacao/2849.pdf>. Acesso em: 11 jul. 2019.

OLIVATO, A. Mesa – Liberdades individuais e espaço público. In: PSICOLOGIA, Conselho Federal de; PSICOLOGIA, Conselhos Regionais de (org.). **Psicologia e mobilidade**: o espaço

público como direito de todos. o espaço público como direito de todos. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2010. p. 41-48. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/seminario_mobilidade_27_08_10.pdf. Acesso em: 23 maio 2020.

ONU. **Agenda 2013**: ONU Brasil. 2015. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>. Acesso em: 20 maio 2020.

RIBEIRO, T. S. V. **ISO 37120 e Objetivo do Desenvolvimento Sustentável 11**: Convergência frente à Agenda 2030. 2019. 84 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Administração, Programa de Pós-graduação em Cidades Inteligentes e Sustentáveis, Universidade Nove de Julho - Uninove, São Paulo, 2019. Disponível em: <https://bibliotecatede.uninove.br/bitstream/tede/1991/2/Tatiana%20Soares%20Viana%20Ribeiro.pdf>. Acesso em: 12 jul. 2019.

SANT'ANNA, R. M. de. Mesa – Políticas públicas para mobilidade: desafios da Psicologia. In: PSICOLOGIA, Conselho Federal de; PSICOLOGIA, Conselhos Regionais de (org.). **Psicologia e mobilidade**: o espaço público como direito de todos. o espaço público como direito de todos. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2010. p. 57-63. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/seminario_mobilidade_27_08_10.pdf. Acesso em: 23 maio 2020.

SILVA, R. de O. Mesa – Políticas públicas para mobilidade: desafios da Psicologia. In: PSICOLOGIA, Conselho Federal de; PSICOLOGIA, Conselhos Regionais de (org.). **Psicologia e mobilidade**: o espaço público como direito de todos. o espaço público como direito de todos. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2010. p. 73-80. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/seminario_mobilidade_27_08_10.pdf. Acesso em: 23 maio 2020.

SILVEIRA, D. T.; CÓRDOVA, Fernanda Peixoto. A pesquisa científica. In: GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (org.).

Métodos de Pesquisa. 1. ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009. p. 31-42. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/cursopgdr/downloadsSerie/de-rad005.pdf>. Acesso em: 03 maio 2020.

VERONA, H. C.. Abertura. In: PSICOLOGIA, Conselho Federal de; PSICOLOGIA, Conselhos

Regionais de (org.). **Psicologia e mobilidade: o espaço público como direito de todos.** o espaço público como direito de todos. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2010. p. 21. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/seminario_mobilidade_27_08_10.pdf. Acesso em: 23 maio 2020.